



EDITAL N.º 001/2021- ABRUEM/CÂMARA DE EaD

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

1. DO OBJETO

1.1. Regulamenta inscrição para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM 2021.

A Câmara de EaD/UAB da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para o **Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual**, que dispõe aos estudantes de graduação, vagas em **disciplinas de cursos superiores** que podem ser cursadas conforme interesse e necessidades dos estudantes: enriquecimento curricular, atividades complementares, integralização curricular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O candidato deverá ler atentamente as informações contidas neste Edital.

2.2. Nos **APÊNDICES A/A.1** deste edital, consta a relação das Instituições que aderiram ao Programa da Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM, os cursos com suas respectivas disciplinas, carga horária, ementa e cronograma de oferta.

3. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

3.1. As datas de início e término das etapas para a inscrição dos estudantes interessados na Mobilidade Acadêmica Virtual, em 2021, constam no cronograma a seguir.

DATA	ATIVIDADE
De 09 a 24 de março	Período de inscrição a ser realizada na IES de escolha do estudante .
25 a 30 de março	Análise das inscrições e documentação a ser feita pela IES
31 de março	Envio pela IES , da Declaração de Aceite ou de Recusa das inscrições aos estudantes inscritos.
Conforme calendário da IES	Início das aulas



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser realizadas no *link* da plataforma criada para esse fim, disponibilizado pelas Instituições participantes, respeitando os prazos constantes no cronograma do item 3.1.

4.2. Serão analisadas apenas as inscrições que contiverem a documentação exigida nos itens 5 e 6, devidamente anexadas na plataforma para esse fim, conforme normas de inscrição em cada IES.

4.3. As informações adicionais sobre a inscrição para o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM 2021 não previstas, neste edital, poderão ser solicitadas pelo e-mail: abruem.mobilidade@gmail.com.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se ao Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2021 (ou equivalente), em Curso de Graduação das Instituições filiadas da ABRUEM;
- b) Ter concluído 20% (vinte por cento) da carga horária total do seu curso de graduação;
- c) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no ano de 2021, conforme declaração expressa pela Coordenação do Curso.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O candidato à Mobilidade Acadêmica Virtual deve realizar o *upload* dos documentos exigidos, em formato PDF, em arquivo único, na plataforma de inscrição disponibilizada por cada IES, dentro do prazo informado no item 2.



6.2. Os documentos exigidos são:

a) formulário de requerimento de inscrição no processo seletivo do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual (APÊNDICE B), devidamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo coordenador do curso;

b) cópia do documento de identidade;

c) CPF;

d) comprovante de residência atualizado;

e) histórico acadêmico, contendo as disciplinas já cursadas e as em curso. Caso no Histórico não constem as disciplinas em curso, uma declaração deve ser emitida pela Instituição e acompanhar o histórico;

f) plano de estudos (PE) Mobilidade Acadêmica Virtual /ABRUEM 2021 (APÊNDICE C);

g) comprovante de matrícula atualizado, emitido pelo setor responsável na sua IES (APÊNDICE D);

h) cópia da Carta de Recomendação (APÊNDICE E), emitida pelo departamento, setor ou coordenação responsável pela Mobilidade Acadêmica Virtual na Instituição do candidato, informando, contendo os dados do candidato, que se encontra devidamente matriculado na instituição e apto a cursar disciplinas à distância.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos dos itens 5 e 6 e à análise pelo coordenador do curso ao qual as disciplinas, solicitadas pelo candidato, estão vinculadas.

7.2. Como critério de desempate, será considerado o desempenho acadêmico medido pelo *score* das notas do histórico escolar.

7.3. O candidato e o coordenador do curso da instituição de origem serão informados acerca do resultado dentro do prazo constante no item 1, por meio da Declaração de Aceite (total ou parcial) ou de Recusa, que justificarão o resultado, quando necessário.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

7.4. A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição da Mobilidade Acadêmica Virtual na IES pretendida, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A efetivação da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos e dos procedimentos, bem como pela efetivação da matrícula é exclusivamente do estudante.

Brasília (DF), 09 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rodrigo Bruno Zanin', is written over a horizontal line.

Reitor Rodrigo Bruno Zanin
Presidente da ABRUEM



FLUXOGRAMA

1ª ETAPA: Inscrição dos estudantes no Edital do Programa de Mobilidade Virtual da ABRUEM – 2021.1

a) O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da ABRUEM, edição 2021, deve preencher e assinar o APÊNDICE B e entrar em contato com a coordenação do seu respectivo curso, para obter a anuência para submissão de sua participação e inscrição para mobilidade em outra instituição participante do Programa.

b) Após a anuência do coordenador do seu respectivo curso, o estudante realiza sua inscrição no link disponibilizado pela instituição escolhida e envia o APÊNDICE B devidamente assinado e acompanhado dos demais documentos indicados no Edital (documento único devidamente digitalizado) para o endereço (link ou e-mail informado no **ANEXO F**,

2ª ETAPA: Análise das candidaturas e divulgação do resultado

a) O setor responsável de cada instituição participante do Programa, ao receber as inscrições as encaminhará para que os respectivos coordenadores de curso procedam a análise e emitam parecer.

b) Após a análise das inscrições, o coordenador de curso comunica o resultado ao setor responsável na IES de destino que, conforme a estrutura institucional para operacionalização dos processos de mobilidade, poderá contar com o apoio de outro setor para a emissão de Declaração de Aceite (total ou parcial) ou de Recusa em relação à inscrição.

c) O setor responsável de cada IES, com o apoio da unidade administrativa responsável pela mobilidade em cada instituição, encaminhará a Declaração de Aceite ou de Recusa ao candidato à mobilidade, com cópia ao coordenador de EaD da instituição do candidato.

d) Caso o estudante seja aceito, também serão encaminhadas orientações quanto aos procedimentos de matrícula e sobre o início das aulas referentes à mobilidade.



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS
UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

3ª ETAPA: Procedimentos para matrícula, início e acompanhamento das aulas

No e-mail em que o estudante será comunicado de seu Aceite na instituição de destino, o estudante receberá do responsável institucional, as informações sobre os procedimentos para o ingresso (matrícula/inscrição, conforme o caso) e sobre o início e acompanhamento das aulas das disciplinas que cursará durante a mobilidade.